FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Estudo Técnico Preliminar 116/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23005.018408/2025-50

2. Descrição da necessidade

Aquisição, mediante registro de preços, de reagentes e produtos químicos com comercialização controlada e não controlada para utilização nos laboratórios de ensino e pesquisa da UFGD.

A aquisição e a disponibilização dos materiais de consumo do tipo reagentes e materiais químicos são essenciais para garantir o atendimento das demandas e o planejamento dos cursos de graduação e pós graduação da UFGD, a disponibilização dos materiais visam garantir o funcionamento dos laboratórios da UFGD e a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão das faculdades vinculadas a UFGD.

O quantitativo de material demandando é definido à partir do planejamento das unidades acadêmicas que apresentaram suas demandas para período mínimo de 12 (doze) meses, com fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme demanda e programação das aulas e projetos de ensino, bem como o histórico de consumo de anos anteriores.

Os materiais licitados poderão atender ainda demais pontuais de projetos de extensão aprovados durante a vigência da ata de registro de preços.

A relação de itens, seus descritivos, volumes e características estão dispostas no Anexo A deste ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão de Suprimentos	Yndilla Pedroso Renovato
Equipe de Planejamento	Paulo Roberto Batista

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos da contratação a serem observados pelos licitantes:

a) Condições de Entrega

- O prazo para entrega dos materiais é **de até 30 (trinta) dias c**ontados do recebimento, via e-mail, da nota de empenho, pedido de entrega ou solicitação de fornecimento.

b) Quanto à qualidade e especificações técnicas dos produtos

- Os materiais a ser entregues deverão atender aos descritivos, características, volume e forma de apresentação de acordo com as especificações previstos no Anexo A.
- Os produtos devem possuir grau de pureza adequado para uso laboratorial (analítico, PA, ACS ou equivalente, conforme especificado).
- Devem atender às normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT, ISO, ASTM, INMETRO, ANVISA).
- Quando aplicável, deve-se exigir apresentação de laudo de análise ou certificado de conformidade do fabricante.
- Todos os produtos devem ser acompanhados de FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) atualizada e em português, conforme a NBR 14725.

- Os materiais devem conter rótulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação, data de validade, nome e CNPJ do fabricante.

c) Condições do fornecedor - habilitação e qualificação

- O fornecedor deverá estar regular perante os órgãos fiscalizadores e possuir experiência comprovada no fornecimento de materiais químicos para instituições públicas.
- Deve possuir licenças de funcionamento e/ou comercialização emitidas por autoridades competentes (ex.: CRQ, IBAMA, ANVISA, quando aplicável).
- Os fornecedores deverão demonstrar experiência anterior, através de atestados de capacidade técnica, quanto ao fornecimento de materiais similares ao do objeto.
- Para materiais cuja comercialização seja controlada pelo Exército Brasileiro ou pela Polícia Federal, as empresas deverão apresentar/comprovar possuir as respectivas autorizações para realizar a comercialização, a venda e o estoque.
- Para a presente contratação, não serão exigidas análises de balanços patrimoniais, com base no Inciso III, do Art. 70, da Lei Nº 14.133/2021, que dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. Tal medida é justificada pelas seguintes razões:
 - As entregas resultantes das solicitações para entregas são consideradas imediatas, pois os materiais devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, não gerando obrigações futuras aos licitantes;

d) Da proposta e suas especificações:

- As propostas de preços deverão ser apresentadas acompanhadas de catálogos/folders, fichas de segurança para verificação da compatibilidade do produto com as especificações descritas para os materiais.
- As propostas apresentadas deverão conter além da especificação do produto, as seguintes informações adicionais:
- marca/fabricante;
- fator de embalagem dos materiais (indicando a quantidade de unidades por embalagem - quando aplicável);
- A CONTRATADA não poderá alterar a marca, unidade física e valor dos itens ofertados em sua proposta eletrônica, salvo excepcionalmente, desde que devidamente justificado, quando a alteração da marca poderá vir a ser aceita, desde que o material ofertado seja similar ou superior a marca/modelo ofertado pelo fornecedor durante o procedimento de proposta, após análise pelo setor demandante.
- Para avaliação das propostas pela equipe técnica da UFGD, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar, juntamente com a proposta, prova de conceito do bem através do envio de CATÁLOGO, FOLDER ou PROSPECTO do material ofertado.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante decisão da contratante, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

4.2 - Sustentabilidade

A contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Observar requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) Os materiais fornecidos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

c) A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre, segurança, armazenamento, movimentação de produtos químicos perigosos embalados (fracionados),bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável.

d) Os itens de produtos deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor
impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos..

4.3. Os objetos constantes desta contratação são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133, de 2021, nos mesmos quantitativos inicialmente registrados.

4.5. Não será exigida amostras para aceitação, mas a empresa deverá apresentar catálogo dos itens quando solicitado.

4.6. Para os materiais a serem adquiridos não há catálogo eletrônico de padronização, deste modo, o descritivo dos materiais foram definidos de acordo com as características mínimas para atender as necessidade da UFGD e de seus requisitantes.

4.7. Os materiais constantes da presente aquisição não se enquadram como bem de luso.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das Alternativas de Mercado

O fornecimento dos itens desta contratação poderá ser realizado por empresas do ramo de produtos químicos que abrange um mercado amplo e diversificado.

A UFGD não dispõe de condições técnicas para a fabricação de produtos químicos, deste modo, restaria a UFGD buscar o fornecimento dos materiais junto a terceiros que realizem a comercialização, tais materiais possuem como natureza o seu desfazimento quando da efetiva utilização, logo não cabe a opção de locação, restando como opção apenas a aquisição/compra dos materiais.

Importante, registrar por sua vez, que a aquisição de produtos e reagentes químicos junto a potenciais fornecedores é a prática usual e comum do mercado, utilizada não só por outros órgãos públicos, como também pelo segmento privado.

Deste modo, a melhor opção disponível no mercado para atender as necessidade da UFGD seria através da aquisição/compra dos materiais, cujo fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, de modo que a UFGD possa manter estoque mínimos dos materiais, para que os mesmos estejam disponíveis aos requisitantes a qualquer momento e por um período razoável de tempo, de modo a evitar a interrupção de aulas e pesquisas por falta dos materiais.

5.2. Das condições de mercado

Os materiais que comporão o objeto da contratação enquadram-se por definição como materiais de uso comum, pois passíveis de padronização em sua fabricação e comercialização, os materiais demandados no presente processo estão disponíveis para aquisição mediante razoável diversidade de fornecedores.

A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a venda de produtos, quer seja por atacado, quer seja no varejo.

A aquisição do material por atacado não atende as necessidades da instituição, uma vez que, a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada para atender o período de 12 meses de consumo.

A aquisição do material por meio do comércio varejista em geral, permite a participação de empresas fornecedoras, possibilitando uma maior competitividade e podendo proporcionar uma proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Ademais até o presente momento, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Desta forma verificada a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo do tipo reagentes e produtos químicos e similares, mediante fornecimento parcelado de acordo com as necessidade do órgão, e conforme as quantidades demandadas pelas unidades acadêmicas.

Os materiais em aquisição por meio deste processo podem ser definidos como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, são produtos com ampla disponibilidade no mercado, possibilitando a aquisição a qualquer tempo, e tratando-se de aquisição de bens comuns justifica-se a realização do pregão enquanto modalidade licitatória.

A contratação dos itens que compõem o procedimento de aquisição será realizada de forma individual, pois os itens que não apresentam relações de complementação ou dependência entre si para obtenção do resultado esperado. As quantidades e os valores unitários estimados sugerem que a aquisição individual dos itens não comprometerá a execução.

6.2. Da Entrega, fornecimento e do recebimento dos materiais:

- A entrega dos materiais deverá acontecer no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias contados do envio da nota de empenho, pedido de entrega ou solicitação de fornecimento**.
- O fornecedor deverá, obrigatoriamente, informar na proposta de preços, e-mail válido para que sejam realizados os contatos.
- Os materiais serão fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade da UFGD, mediante emissão de nota de empenho prévia.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- A contratada para a entrega dos materiais, deverá observar requisitos de conservação, transporte, carga e descarga, que serão de responsabilidade da empresa adjudicada.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.2.1. Do Prazo de validade/vencimento dos materiais

- Quando aplicável à produtos com data de validade, o fornecedor deverá fornecer o produto, no ato da entrega, com prazo de validade igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do seu período total de validade.

6.2.2. Condições de transporte:

- Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens seguras, originais de fábrica, lacradas, e apropriadas para o tipo de substância (ex: frascos âmbar, resistentes à corrosão ou pressão).
- Quando os produtos que exigirem conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação, neste caso, havendo divergências ou falha na conservação dos materiais até a entrega os mesmos serão recusados.

6.2.3. Local e horário de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial da UFGD (COGESP), com endereço:

Universidade Federal da Grande Dourados
Divisão de Gestão de Suprimentos/COGESP
- Unidade II, na Rodovia Dourados /Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - DOURADOS /MS, DIAL/COGESP/PRAD– – CEP 79.804-970, localizada aproximadamente à 15 km da região central da cidade de Dourados.
Contatos: telefones: (67) 3410-2526/2527/2797 - e-mail: material@ufgd.edu.br
Entrega de segunda- feira à sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
Localização: https://maps.app.goo.gl/bXtBNC815WmhgRbN8

6.2.4. Recebimento dos materiais:

- Os materiais serão recebidos provisoriamente mediante simples conferência da quantidade de volumes, o recebimento definitivo acontecerá, posteriormente, após a conferência de quantidades dos materiais e compatibilidade dos materiais para com as disposições previstas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A relação de itens e as respectivas quantidades a serem licitadas são resultado do levantamento das demandas apresentada pelas unidades que utilizam os materiais em suas atividades finalísticas - faculdades e unidades administrativas - da UFGD, considerando o consumo dos materiais, assim como possíveis variações, para um período de no mínimo 12 meses, conforme quantidades detalhadas nos pedidos e no Anexo A.

7.2. O levantamento das necessidades foi obtido após consulta formal realizada com as unidades que demandam pelo material, que reportaram através de pedidos indicando a relação de itens e quantidades solicitada de acordo com o planejamento e necessidades de cada setor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 231.036,22

8.1. A estimativa preliminar, para fins de avaliação de viabilidade da contratação, é de R$: 231.036,22 (duzentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Anexo A.

8.2. Os preços unitários e totais utilizados, preliminarmente, como referência para esta aquisição/contratação foram determinados tendo como parâmetro, o histórico de contratações anteriores registrados no Sistema de Gestão de Almoxarifado (SIPAC) utilizado pelo órgão.

8.3. O valor estimado e definição dos valores de referência serão obtidos após pesquisa de preços que será realizada pela Coordenadoria de Compras mediante a utilização dos parâmetros determinados pela instrução normativa IN 65/2021 SEGES/ME.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens que compõem o objeto da contratação poderão ser adquiridos de individualmente, logo o objeto da contratação será licitado de forma parcelada, logo a licitação deve ser realizada por itens, de modo que os fornecedores possam apresentar propostas individuais apenas para os itens aos quais tenham intenção de participar da licitação.

9.2. A quantidade de unidades estimadas para os itens estão condizentes com as práticas de mercado, não demonstrando qualquer tipo de inviabilidade de competição ou restrição de participação, não se tem quantidades unitárias vultosas a ponto de restringir a competitividade da contratação, assim não se vislumbra a necessidade de realizar o parcelamento (fracionamento) das quantidades unitárias de qualquer dos itens a serem adquiridos. Ademais o fracionamento das quantidades unitárias dos itens poderá resultar no aumento de custos de entrega e consequente perda de economia de escala.

9.3. O fornecimento da quantidade contratada para cada um dos itens poderá acontecer de forma parcela, uma vez que, durante a execução, as quantidades unitárias, indicadas para cada item, serão solicitadas de acordo com a necessidade/demanda da instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessário instruir outras contratações para se atingir o fim almejado. A execução do objeto não requer a realização de contratações correlatas ou dependentes, considerando que a necessidade do órgão será atendida com a entrega dos materiais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional e todos os materiais a serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratações para o ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos objetos demandados pelas unidades requisitantes por meio deste processo de compra proporcionará o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas realizadas nas unidades da UFGD, visando ainda:

a) Os reagentes e produtos químicos são materiais essenciais para a realização das atividades de ensino e pesquisa desenvolvimento pela UFGD na execução de suas atividades finalísticas de ensino e formação.

12.2. Assegurar a execução eficiente das atividades administrativas e acadêmicas da instituição, por meio da oferta de materiais necessários ao desempenho das atividades finalísticas dos setores.

b) Melhoria na Qualidade do Ensino e Pesquisa, mediante a disponibilidade dos materiais necessários;

c) Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

d) Otimização dos Recursos e Custos;

12.3. A presente contratação busca atender também a critérios como economicidade, eficácia, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos materiais e /ou financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. Sempre que possível, concluído o procedimento de licitação, as unidades acadêmicas deverão apresentar cronograma de fornecimento, indicando prazos e quantidade mínimas para cada período.

13.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.4. Os bens poderão ser rejeitados ,no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, após contados o prazo do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para evitar ou reduzir ao máximo os possíveis impactos ambientais, a contratada deverá observar as seguinte normativa:

- Os fornecedores devem cumprir com rigor os critérios Ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Os possíveis critérios ambientais decorrerão do uso dos materiais após o recebimento, bem como o seu descarte, quando necessário. Considera-se que neste momento é que deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme dados expostos neste estudo preliminar realizado pela Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante é VIÁVEL nos termos da legislação, conforme razões a seguir:

a) há previsão de aquisição de reagentes e produtos químicos no orçamento da instituição;

b) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;

c) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO BATISTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 11:59:39.

YNDILLA PEDROSO RENOVATO

Membro da comissão de contratação